



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**CONVOCATÓRIA DE CANDIDATOS PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**EDITAL Nº 2/2026/CEAD/UFCA**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA CADASTRO DE RESERVA DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E EM BANCO DE DADOS E DE  
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UAB/CEAD/UFCA**

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE), Órgão Suplementar à Reitoria e do Centro de Educação à Distância (CEAD), divulga a convocação de pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) para a Banca de Heteroidentificação, no formato online, conforme listadas abaixo (Quadro I):

Quadro 1 - Candidatos(as) convocados(as)

<b>CPF</b>	<b>Nome Completo</b>
***.711.743-**	PAULO ROBERTO DO MONTE
***.848.854-**	EDICARLO PEREIRA DE SOUSA
***.206.993.**	FRANCISCO ESTEVÃO SIMÃO PEREIRA
***.505.974-**	MARCOS ANTONIO ALVES PEREIRA
***.536.803-**	SAMARA COSTA LIMA
***.721.785-**	EBER DA SILVA DE SANTANA

## **1 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1.1 O procedimento complementar de heteroidentificação será realizado no formato online, através de videoconferência no período disposto abaixo:

Data: 18/05/2026 (segunda-feira)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Horário de entrada da pessoa candidata na **Sala Virtual de Recepção**: das 08 horas 30 minutos às 09 horas 30 minutos.

Link da sala da recepção:

<https://conferenciaweb.rnp.br/ufca/recepcao-procedimento-de-heteroidentificacao-edital-n-02-etla>

1.1.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado no turno da manhã.

1.1.2 A pessoa candidata deverá estar disponível para o procedimento no turno em que for convocada, a partir do horário descrito no Item 1.1.

1.2 O procedimento da Banca ordinária será realizada em duas salas virtuais:

1.2.1 Sala Virtual de Recepção: onde a pessoa candidata deverá apresentar o documento de identificação oficial com foto e, após validada a documentação, aguardará orientações para acessar a sala virtual da Banca Ordinária.

1.2.2 Sala Virtual da Banca Ordinária: onde a pessoa candidata será aferida pelos(as) membros(as) da Banca Ordinária.

## **2. INSTRUÇÕES ÀS PESSOAS CANDIDATAS**

2.1 A matrícula das pessoas aprovadas na reserva de vagas destinada a pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ficará condicionada à aferição da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclaração de Cor/Raça (CPH/UFCA), conforme disposto no Artigo 3º, § 3º, da Resolução nº 148/2023/CONSUNI/UFCA.

2.2 As pessoas candidatas deverão solicitar a entrada na Sala da Recepção, se possível, com antecedência mínima de 5 minutos do horário descrito do Item 1.1 e apresentar à equipe de recepção o documento de identificação oficial com foto.

2.3 Para o procedimento complementar de heteroidentificação por videoconferência (telepresença), seja na Sala Virtual de Recepção ou na Sala Virtual da Banca Ordinária, a pessoa candidata deve seguir algumas recomendações, conforme disposto abaixo:

- Que esteja em ambiente bem iluminado, com fundo de cor branca e que não apresente ruídos que prejudiquem a videoconferência;

Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bloco K, 2º Andar, Sala K207, CEP: 63048-080, Juazeiro do Norte/CE.

Telefone: 88.3221-9757. E-mail: saade@ufca.edu.br. Página Oficial: <https://www.ufca.edu.br>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- Se posicionar de forma centralizada no ambiente de gravação, de modo que seja possível a visualização completa, com a cabeça erguida, olhando para a frente (nem para baixo, nem para cima), com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;
- Atenda as orientações e solicitações dos membros da CPH.

2.4 Será impossibilitada a participação no procedimento complementar de heteroidentificação por videoconferência (telepresença), seja na Sala Virtual de Recepção ou na Sala Virtual da Banca Ordinária da pessoa candidata que estiver:

- Conduzindo veículo em movimento: a participação em reuniões virtuais enquanto dirige veículo em movimento é uma conduta que pode levar à infração do Código de Trânsito Brasileiro, por implicar em falta de atenção à condução e potencialmente no uso do celular ao dirigir, o que pode ser enquadrado nos artigos 169 ou 252 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- Em ambiente que impossibilite a equipe da recepção de fazer a conferência do documento de identificação com foto, seja por falta ou inconstância de conectividade ou por questões de iluminação inadequada;
- Em ambiente que impossibilite os(as) membros(as) da Banca Ordinária de realizar a aferição fenotípica seja por falta ou inconstância de conectividade ou por questões de iluminação inadequada;

2.5 Somente serão consideradas pessoas candidatas que concluíram o procedimento de heteroidentificação, àquelas que participaram de todas as etapas: apresentação de documento oficial com foto na Sala Virtual de Recepção, entrada na Sala Virtual da Banca Ordinária e participação no procedimento de aferição por heteroidentificação, com a permanência na sala até o término do procedimento.

2.6 O procedimento será gravado para fins de análise recursal e poderá ser disponibilizado para às pessoas candidatas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.7 O resultado da banca ordinária será publicado pelo no dia 18/05/2026 (segunda-feira)

### **3. FASE DE ENVIO DE RECURSOS**

3.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [heteroidentificacao@ufca.edu.br](mailto:heteroidentificacao@ufca.edu.br), no período de 19 a 20/05/2026 (terça e quarta-feira).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

3.2 Somente serão aceitos os recursos interpostos pelas pessoas candidatas que participaram do procedimento de heteroidentificação completo, descrito no Item 2.5.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Todas as recomendações e orientações visam garantir o direito das pessoas negras (pretas e pardas) ao acesso igualitário de oportunidades coletivas e individuais e de combate à discriminação e todo e qualquer preconceito.

4.2 Não será realizada qualquer banca extraordinária para pessoas candidatas que não participaram da banca ordinária, salvo por questões de falta de conectividade que sejam de responsabilidade da UFCA.

4.3 Para tratar sobre dúvidas ou esclarecimentos sobre o processo seletivo, a pessoa candidata deve entrar em contato com a comissão organizadora nos contatos dispostos no Edital nº 2/2026/CEAD/UFCA.

**MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO**  
Presidenta da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclaração de Cor/Raça  
Secretária de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade  
Siape: 154895